LEI Nº 2.770, DE 18 DE MAIO DE 2007

Autoriza doação de imóvel a **Renato Fritzen & Cia. Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da Chácara nº 56-R, situada na Rua Senador Teotônio Vilela, contendo a área de 528,97 m^2 (quinhentos e vinte e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 38.713, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R$ 13.224,50 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), para **Renato Fritzen & Cia. Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.920.990/0001-37, estabelecida na Rua Senador Teotônio Vilela, 260, Bairro Fundabem, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação do imóvel descrita neste artigo decorre do cumprimento das disposições constantes da Lei nº 1.374, de 14 de julho de 1995, pela donatária e sua antecessora.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro do referido imóvel serão arcadas pela empresa donatária Renato Fritzen & Cia. Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA